



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 05/03/18

Conceição de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João

Madison

para relatar.

Em 7/3/18

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2018, QUE:

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, I DA LEI COMPLEMENTAR N° 228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E RESTAURA A VIGÊNCIA DO ART. 6º, PARÁGRAFO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N° 12/93.

RELATOR: Deputado **JOÃO MADISON**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Procurador-Geral do Ministério Público do Piauí que tem como único objetivo modificar a redação do art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 228/2017.

Para tanto, o autor argumenta a necessidade da adequação da referida norma, onde apresenta a presente proposição com vistas a sanar equívoco ocorrido na edição da lei objeto de modificação desta proposição.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Como se pode vê, o caso ora em análise visa apenas aperfeiçoar dispositivos de lei complementar estadual, ajustando-os dentro do seu ordenamento jurídico.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 13 de março de 2018.

Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>27</u> / <u>03</u> / <u>18</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>